



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

PARECER Nº 150, DE 2017



Do PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida*; e o Projeto de Lei de Câmara nº 22, de 2014, que *institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social*.

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 163, de 2017, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *dispõe sobre a Semana Nacional de Valorização da Vida*.

Como resultado da aprovação de Requerimento nº 745, de 2017, formulado com base no art. 258 do Regimento Interno, a proposição tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2014, de autoria do Deputado Maurício Rands, que *institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social*.

Quanto ao PLS nº 163, de 2017, o art. 1º institui a *Semana Nacional de Valorização da Vida*, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, que foi escolhido como *Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio*.

O art. 2º do projeto determina que a *Semana Nacional de Valorização da Vida* tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

2

conscientização sobre essa temática na sociedade brasileira, com o objetivo de dignificar a vida no Brasil, em reação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes.

O parágrafo único do art. 2º atribui aos órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas correlatas à prevenção do suicídio a incumbência de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização da sociedade sobre essa temática.

A cláusula de vigência, prevista no art. 3º, determina que a lei originada do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor do projeto destaca que a iniciativa foi fruto de audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, em 25 de maio de 2017, para debater sobre a relevância da instituição da referida data. A discussão foi realizada com a participação de especialistas e representantes de “organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”, que concordaram com a relevância da instituição da efeméride, dispondo-se, inclusive, a contribuir, por si próprios ou pelas organizações que representam, para o bom andamento da Semana.

O autor ressalta que o tabu sobre o tema do suicídio é um dos principais obstáculos no combate a essa grave questão de saúde pública e argumenta que, por meio de uma abordagem multissetorial abrangente, com uma estratégia nacional de prevenção, é possível enfrentar o problema e conquistar resultados positivos na diminuição no número de casos. Ele acredita que a reversão desse quadro será possível por meio de ações que promovam o debate do assunto na sociedade, com o envolvimento de entidades estatais, sociedades de classes e cidadãos interessados ou envolvidos na problemática, entre outros atores relevantes no combate ao suicídio.

Quanto ao PLC 22, de 2014, o art. 1º estabelece o objeto da futura lei. Pelo art. 2º, a proposição institui a Semana Nacional da Responsabilidade social, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana

SF/17121.58505-19

Página: 2/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fd7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

de abril. O terceiro e último artigo estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto destaca a crescente preocupação das organizações com temas como os direitos humanos e trabalhistas e questões referentes à degradação ambiental. Nesse sentido, observa que, em nível nacional e internacional, inúmeras iniciativas têm surgido com o propósito de promover o tema da responsabilidade social. Pela relevância do tema no que concerne ao desenvolvimento sustentável e à luta pela superação das desigualdades, faz-se necessário dedicar uma semana para aprofundar tal reflexão.

Ambas as proposições foram distribuídas exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo o PLS 163, de 2017, para decisão em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 758, de 2017, as matérias, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno do Senado Federal, foram remetidas, com regime de urgência, para apreciação do Plenário.

Para cumprir as exigências dispostas na legislação, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte realizou, no último dia 8 de agosto, audiência pública sobre o PLS nº 163, de 2017, com a presença de especialistas e entidades envolvidas com o tema do projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CE dispor sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, conforme estabelece o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), caso do projeto de lei em análise.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa da proposição, a Constituição Federal determina, em seu art. 215, § 2º, que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Assim, as iniciativas obedecem aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

SF/17121.58505-19





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

No que concerne à técnica legislativa, os textos dos projetos estão em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto à juridicidade, o PLS 163, de 2017, está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 25 de maio de 2017, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, para discutir a relevância da instituição da referida data, com representantes de “organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”, conforme atestado em ata, notas taquigráficas, áudio e vídeo, disponíveis no sítio eletrônico desta Casa Legislativa na Internet. Também a Comissão de Educação, Cultura e Esporte realizou, no último dia 8 de agosto, como já adiantamos, realizou audiência pública sobre o PLS nº 163, de 2017, com a presença de especialistas e entidades envolvidas com o tema do projeto.

Já na tramitação do PLC 22, de 2014, não consta a comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem sua alta significação, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, razão pela qual entendemos ser mais adequado do ponto de vista técnico-legislativo a tramitação autônoma do presente Projeto de Lei da Câmara, para que possa atender a essa determinação legal.

Nesse sentido, reconhecemos como meritória a iniciativa prevista no PLS 163, de 2017, que trata de uma séria questão de saúde pública, conforme reconhecem importantes organizações de saúde internacionais e nacionais.



SF/17121.58505-19

Página: 4/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753ee8c897a468c437bc249fdf7844





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

5

As estatísticas sobre suicídio, no Brasil e no mundo, são alarmantes. Estima-se que ocorra um suicídio a cada quarenta segundos no mundo. No Brasil, calcula-se que haja 32 suicídios por dia e 800.000 por ano no mundo e, segundo os especialistas, já é a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos de idade. Pelos dados divulgados na audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais, no dia 25 de maio do corrente ano, cada suicídio cometido é precedido por dez tentativas, pelo menos. Segundo pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 17% dos brasileiros pensaram seriamente em cometer suicídio no decorrer de suas vidas. Grande parte dos suicídios, contudo, é evitável. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), nove em cada dez suicídios poderiam ser evitados.

Dados mais amplos informam-nos que bem mais homens que mulheres tentam o suicídio; apesar de as mulheres chegarem a tentar o suicídio 3 vezes mais que o sexo oposto. Idosos tentam menos, mas acabam morrendo mais. Temos de 2 a 3 vezes mais suicidas idosos do que jovens. Outra constatação relevante é a de que crianças e adolescentes que utilizam continuamente redes sociais por mais de 5 horas possuem dez vezes mais chances de cometerem suicídio. Dentre as crianças brasileiras de 9 a 17 anos, 79% utilizam a Rede Mundial de Computadores, mais conhecida como Internet.

Segundo a OMS, o Brasil carrega a chaga de ser o oitavo país do mundo em número de suicídios. Em 2012, foram registradas no País 11.821 mortes por suicídio, sendo 9.198 de homens e 2.623 de mulheres. Dados do *Mapa da Violência 2017* mostraram que, entre 1980 e 2014, a taxa de suicídio entre jovens de 15 a 29 anos aumentou 27,2%, sendo a segunda maior causa de óbitos entre pessoas dessa faixa etária, perdendo apenas para os acidentes de trânsito.

Dada a magnitude e relevância do problema, a OMS estabeleceu, dentro do Plano de Ação em Saúde Mental 2013-2020, a meta de reduzir a taxa de suicídio nos países em 10% até 2020.

Em 2014, a OMS publicou o primeiro relatório mundial sobre suicídio, intitulado *Prevenir o suicídio: um imperativo global*. Com isso, a Organização procurou aumentar a consciência global sobre o significado do **suicídio e das tentativas de suicídio na saúde pública e tornar sua prevenção**

SF/17121.58505-19

Página: 5/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753ee8c897a468c437bc249fdf7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

uma alta prioridade na agenda da saúde pública mundial. Um dos objetivos da OMS é encorajar e apoiar os países a desenvolverem ou fortalecerem estratégias abrangentes de prevenção do suicídio, em uma abordagem multisectorial de saúde pública.

No Brasil, foi editada a Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, do Ministério da Saúde, que *institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.*

Se, de um lado, a edição dessa portaria coloca o Brasil no grupo dos poucos países que dispõem de uma política de alcance nacional sobre o suicídio, de outro lado, isso por si só não garante a sua efetividade, conforme demonstram os resultados de estudos conduzidos no País. Um desses estudos, denominado *Suicídio no Brasil, de 2000 a 2012*, mostrou que a mortalidade por suicídio continua a crescer em nosso meio, especialmente entre a população de jovens.

O panorama do suicídio no Brasil evidencia a importância do tema na agenda sanitária nacional. É consenso entre os especialistas na matéria a necessidade de se adotarem programas de prevenção do suicídio, com a implementação de estratégias nacionais abrangentes com esse objetivo, especialmente voltadas para os grupos identificados como de risco aumentado de suicídio, incluindo gays, lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e outros grupos vulneráveis de todas as idades.

É preciso levar em conta, na formulação de políticas públicas de prevenção do suicídio, as causas ou os fatores associados a ele. Segundo a OMS, grande parte dos suicídios está associada a transtornos psicológicos; há estimativas de que esses transtornos estão presentes em 87% a 98% dos casos de suicídio. Os principais problemas mentais associados a maior risco de suicídio são: os transtornos de humor, principalmente a depressão; as psicoses, como a esquizofrenia; os transtornos de ansiedade, como o transtorno de stress pós-traumático; e abuso de drogas e alcoolismo.

Entre os jovens, são fatores importantes para o suicídio: o *bullying*, que leva ao desenvolvimento de quadros de ansiedade, depressão e pânico, além de automutilação e do aumento do uso de álcool e outras

SF17121.58505-19

Página: 6/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c437bc249fdf7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

7

drogas, como forma de aliviar o medo de sofrer a violência física ou psicológica. O abuso sexual na infância; a pressão excessiva por alto desempenho escolar; as perdas ou o luto na família; as inseguranças relacionadas com os desafios da passagem da adolescência à vida adulta, como a escolha profissional e o estabelecimento de novas relações interpessoais são, também, fatores relevantes.

A Internet, também, tem sido causa direta ou indireta de suicídios. Esse instrumento digital que por um lado encurtou distâncias e apresentou-nos a um mundo novo, por outro lado mexeu com a mente humana a ponto de lhe causar danos irreversíveis. A Rede Mundial de Computadores, nos dias de hoje, é praticamente onipresente. À medida que ela fincou raízes nos lares do Brasil e do mundo a fora, verificou-se o aumento de uma série de transtornos mentais distintos ligados diretamente ao uso desse meio de tecnologia digital.

Até recentemente, esses problemas não eram nem tão graves nem tinham sido reconhecidos oficialmente pela comunidade médica. No entanto, a dependência pela Internet é grave e acomete dos mais ansiosos àqueles com tendências à depressão. Para especialistas, o mundo virtual tornou-se uma fuga da realidade, podendo evoluir para problemas maiores, virando um ciclo e diminuindo, ainda mais, as chances de socialização. Pode-se, também, inferir que para as pessoas que estão fragilizadas - em um processo como esse de absorver informações da Internet sem filtro -, o que é virtual, pode passar a ser real. Essa dimensão distorcida do que é realidade é extremamente danosa à saúde mental.

No geral, algumas dessas desordens são novas versões de aflições antigas, renovadas pela banda larga móvel, enquanto outras são completamente novas. Podem-se citar a título de exemplo a Nomophobia (medo de ficar sem telefone móvel), a síndrome do toque fantasma (a mente faz que você pense que seu celular está vibrando), a náusea digital (desorientação e vertigem por interagir com alguns ambientes digitais), a depressão do Facebook, o transtorno da Dependência da Internet (vontade constante de acessar a Internet), o vício do jogo online, a Cibercondria (tendência de acreditar que se tem doenças sobre as quais você leu online) e o efeito Google (tendência do cérebro reter menos informação) e mais recentemente até casos de suicídios foram atribuídos à Internet.

SF17121.58505-19
|||||

Página: 7/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753ee8c897a468c437bc249df7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

8

Para uma resposta efetiva ao problema do suicídio, há que se desenvolver ações multissetoriais, envolvendo, particularmente, as áreas de saúde e educação, além de estabelecer um canal de comunicação com a sociedade sobre esse tema tão sensível.

As escolas são importantíssimas, pois a capacitação de professores é forte aliada para nos auxiliar a detectar os problemas com crianças e adolescentes. É importante perceber que a questão de gênero, tema transversal a este e que diz respeito à mulher e, por extensão, às crianças e aos adolescentes, não pode ser ignorada, quando falamos de valorização da vida. É a didática da questão de gênero que trabalha o respeito à individualidade, à diversidade e à dignidade. Temos de continuar lutando por isso. Menciono porque sabemos, especialmente, que o número de LGBTs em depressão e suicídio é alarmante.

Em novembro passado, acolhemos lançamento, aqui no Congresso Nacional, dos resultados da Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil, realizada pela ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) e pelo Grupo Dignidade, com o apoio da Universidade Federal do Paraná. Os resultados sobre as experiências de estudantes LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) revelaram que 60% se sentiam inseguros/as na escola no último ano por serem LGBT; 73% foram agredidos/as verbalmente; e 36% foram agredidos/as fisicamente. Dos/as estudantes LGBTs que vivenciaram níveis mais elevados de agressão verbal (frequentemente ou quase sempre) tinham 1,5 vez mais probabilidade de relatar níveis elevados de depressão (74% comparados com 44% que sofreram menos agressão). Ainda: 36% dos/das respondentes dessa pesquisa acreditaram que foi “ineficaz” a resposta dos/das profissionais para impedir as agressões; 39% afirmaram que nenhum membro da família falou com alguém da equipe de profissionais da escola quando o/a estudante sofreu agressão ou violência.

Parece, também, ser consenso entre os especialistas que um dos problemas a ser superado para o enfrentamento do suicídio, no Brasil e no mundo, é o tabu que cerca o tema, pois a ele estão associados sentimentos de vergonha e culpa, além de condenação social. O silêncio sobre o suicídio dificulta a abordagem preventiva e a adoção de ações de apoio às pessoas que tenham praticado alguma tentativa de suicídio ou condutas como a

SF17121.58505-19
|||||

Página: 8/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753ee8c897a468e437bc249df7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

9

automutilação, bem como aos familiares e demais pessoas do convívio de uma pessoa que tenha cometido suicídio.

Vale chamar atenção que na tentativa de conscientizar a população sobre o suicídio e de, sobretudo, preveni-lo, contamos, também, com a sociedade civil por meio de Organizações Não-governamentais: em âmbito internacional podemos citar, a título de exemplo, a *International Association for Suicide Prevention* (IASP) – com sede em Washington e com mais de 50 membros em todo o mundo - e a *Asociación de Suicidiología de Latinoamerica y el Caribe* (ASULAC) e em âmbito nacional, contamos com o Centro de Valorização da Vida (CVV) e a SaferNet Brasil.

Pautado nos princípios de escuta não diretiva de Carl Rogers, o CVV acredita que uma maneira relevante de se evitar novos casos é conversar sobre o assunto para derrubar mitos e quebrar tabus. Ele foi fundado em São Paulo e existe de 1962. Hoje, o CVV conta com 70 postos e com mais de 2 mil voluntários, que passam por treinamento que dura cerca de 12 meses. Esse serviço, desde 1973, é reconhecido como de utilidade pública em todas as esferas – municipal, estadual e federal - e realiza cerca de 1 milhão de atendimentos por ano, que podem ser feitos por meio telefônico (141), pelo site www.cvv.org.br ou pessoalmente nos postos de atendimento.

A SaferNet, por sua vez, fundada em 2005, é uma organização não governamental de âmbito internacional, sem fins lucrativos ou econômicos, que reúne cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em Direito com a missão de defender e promover tanto os Direitos Humanos como as liberdades na Internet.

A organização tem o objetivo maior o de conscientizar a população e, por meio do diálogo permanente, conduzir ações em busca de soluções compartilhadas com diversos atores da Sociedade Civil, da Indústria de Internet, do Governo Federal, do Ministério Público Federal, do Congresso Nacional e das Autoridades Policiais. Tem por ideal transformar a Internet em um ambiente ético e responsável, que permita crianças, jovens e adultos criarem, desenvolverem e ampliarem relações sociais, conhecimentos e exercerem a plena cidadania com segurança e tranquilidade.



SF/17121.58505-19

Página: 9/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6bb8753ee8c897a468bc437bc249fd7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

De acordo com dados da SaferNet, verifica-se que desde que iniciou seus trabalhos, a SaferNet já recebeu e processou cerca de 3.8 milhões de denúncias anônimas, atribuídas a 98 países em 5 continentes. No Brasil somente, seu trabalho foi responsável por assistir, no canal de ajuda e orientação, mais de 13 mil pessoas em 26 estados: 1.402 crianças e adolescentes, 1.538 pais e educadores e 9.893 outros adultos já foram atendidos. Além disso, foram realizadas 519 atividades de sensibilização e formação de multiplicadores em 62 cidades diferentes (23 estados), contemplando 18.288 crianças, adolescentes e jovens, 21.768 pais e educadores e 1.222 autoridades, com foco na conscientização para boas escolhas online e para o uso responsável da Internet.

Com o objetivo de conscientizar, sensibilizar, mobilizar e alertar a sociedade em geral sobre o tema, além de informar sobre a importância de ações de prevenção, o dia 10 de setembro foi escolhido, pela Associação Internacional de Prevenção do Suicídio e pela OMS, como o *Dia Mundial de Prevenção do Suicídio*. Com o mesmo propósito, o PLS 163, de 2017, pretende instituir a *Semana Nacional de Valorização da Vida*, no período que compreende aquele Dia Mundial.

A partir dos dados aqui expostos, acreditamos restar demonstrado o elevado mérito do projeto em análise, que certamente contribuirá para a conscientização da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, e dos profissionais de saúde e educação a respeito do problema e das formas de prevenção.

No entanto, acreditamos que a denominação da semana proposta deva explicitar o tema da prevenção do suicídio, uma vez que esse é o seu principal objetivo, a exemplo do Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, instituído pela OMS. Além de tornar mais clara a finalidade precípua da semana que está sendo criada, essa simples medida é também uma forma de romper o silêncio que cerca o suicídio.

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela tramitação autônoma do PLC nº 22, de 2014; e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017 com a seguinte emenda:

SF/1721.58505-19

Página: 10/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753ee8c897a468c437bc249fdf7644





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

EMENDA N° 1 -PLEN

Substitua-se, no Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2017, a expressão “Semana Nacional de Valorização da Vida” por “Semana Nacional de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida”.

Sala da Sessão,

, Presidente

, Relatora

SF/17121.58505-19

Página: 11/11 14/09/2017 10:10:13

f830198a6b8753e8c897a468c0437bc249fdf7644

